

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 2229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o município de Guaira a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Guaira autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer tendo por objeto a execução do Programa Esporte Social.

Artigo 2º - O instrumento que formalizará o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 15 de dezembro de 2006.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria